LEI N° 3484, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para recapeamento e pavimentações de ruas neste Município - Programa Avançar Cidades.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 14.249.998,23 (Quatorze Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1044 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (Carta Consulta n° 943.2.3010/2017)

779: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações..... R$ 8.559.783,70

15.451.0011.1045 Operação de Crédito – Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017)
780: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações..... R$ 5.690.214,53
TOTAL..... R$ 14.249.998,23

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 636..... R$ 8.559.783,70
Operação de Crédito da fonte 637..... R$ 5.690.214,53
TOTAL..... R$ 14.249.998,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal